



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.837/2.022 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022 -

(Que declara de utilidade pública e interesse social e desapropriado o imóvel abaixo relacionado e da outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 85, inciso I, letra “d” da Lei Orgânica de Inúbia Paulista e Artigo 2º, inciso VII da Lei Federal 4.132 de 10/09/62 e Artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41 de 21/06/41 alínea “i”.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, de interesse social e concomitantemente desapropriada a área de 100 metros quadrados, da área total do imóvel urbano de matrícula nº 1.092, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lucélia, que diz pertencer a Valdomiro Valezi e Aparecida Sueli Dall’Aqua Valezi, com as seguintes medidas e confrontações:

- ÁREA TOTAL = 100 METROS QUADRADOS -

ROTEIRO: constituído por parte do lote 06 (seis), da quadra nº 54 (cinquenta e quatro), **totalizando 100 metros quadrados**, sendo 10,00 metros pela frente, confrontando com parte do lote nº 06; 10,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote nº 05; 10,00 metros pelo lado direito, confrontando com parte do lote nº 03 e; 10,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com parte do lote nº 06.

Artigo 2º - O imóvel aludido neste Decreto, têm por finalidade a construção e/ou ampliação do Centro de Saúde Municipal/Unidade Básica de Saúde, que presta serviços de saúde pública a população deste Município.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Fica autorizado a proceder a desapropriação, seja por via amigável ou judicial, mediante previa avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 08 de setembro de 2022.

JOÃO SAORES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

SÔNIA REGINA DE ALENCAR

Resp. pelo expediente de Diretora de Secretaria